



MUNICÍPIO DE BARIRI

= DECRETO Nº 5.574/2021 =
de 31 de março de 2021.

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 03 (três) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 1º de abril de 2021, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Decreto de nº 5.521/2021 e suas alterações.

Bariri, 31 de março de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI

31 MAR 2021

Edição: 928